



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3943/04**

**Denomina “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF – PROFESSOR PAULO HENRIQUE BARREIROS”, a atual Unidade Escolar Municipal de Ensino Infantil e Fundamental, situada na Avenida Hum, do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

**Autor : Ver. Luiz Higashi** Projeto de Lei nº 209-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada “Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF – PROFESSOR PAULO HENRIQUE BARREIROS “ , a atual Unidade Escolar destinada à Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental , situada na Avenida Hum, do loteamento denominado Parque Residencial Samambaia, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: o prédio possui 752,00m<sup>2</sup> de área construída distribuídas em 06 (seis) salas de aula, e demais dependências implantados em um terreno de 2.375,00m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 21 de dezembro de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração